

ISSN 1809-6646

Governet[®]
A revista do administrador público

BOLETIM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ano 21 | N. 240
Abril de 2025

A versão digital está disponível para *download* no site: www.governet.com.br em "nossos produtos", "Revistas On-line"

SUMÁRIO

ARTIGOS E PARECERES

- 312** APLICA-SE A LEI DE LICITAÇÃO ÀS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL?
Ivan Barbosa Rigolin

DECISÕES DOS TRIBUNAIS

- 318** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Não existe percentual tolerável de sobrepreço global nas contratações públicas
- 327** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Para análise de superfaturamento em obras de infraestrutura ferroviária, é válida a adoção dos valores informados no Sistema de Custos Rodoviários (Sicro)
- 339** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Configura erro grosseiro a aprovação, pelo parecerista jurídico, de minuta de edital desacompanhada do orçamento detalhado e da justificativa de preço
- 355** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A adequação da utilização dos instrumentos auxiliares de licitação às outorgas de uso de bens públicos deve ser analisada caso a caso
- 364** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A ausência de designação formal de fiscal para acompanhamento de execução de contratos de obras e serviços constitui irregularidade
- 380** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A revogação de licitação é ato discricionário da Administração Pública

EMENTÁRIO

- 388** Contrato – Terceirização – Aplicação de penalidade
- 389** Pregão – Exigência de rede credenciada – Irregularidade

DÚVIDAS DOS ASSINANTES

- 392** INEXIGIBILIDADE – ARTISTA CONSAGRADO – COMPROVAÇÃO – CONSIDERAÇÕES
- 396** ÍNDICE CUMULATIVO